

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/09/2023 | Edição: 172 | Seção: 2 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação/Instituto Nacional de Tecnologia

## PORTARIA INT Nº 287, DE 5 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCT nº 407, de 29.06.2006, publicada no D.O.U. de 30.06.2006, e pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Portaria MCTI nº 7.058, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, Seção 1, página 259, ambas assinadas pelo Exmº Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos a serem adotados para efetuar a reserva de vagas para pessoas negras e para pessoas com deficiência no concurso público de provas e títulos, promovido pelo Instituto Nacional de Tecnologia, para provimento efetivo de vagas para o cargo de Pesquisador, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, e o cargo de Tecnologista, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, regulados pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

Art. 2º O quantitativo total de vagas disponibilizado para cada cargo contemplará a reserva de vagas para pessoas negras, em percentual de 20% (vinte por cento), conforme previsto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Parágrafo único: quando o número de vagas reservadas for fracionado, o mesmo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 3º O quantitativo total de vagas disponibilizado para cada cargo contemplará a reserva de vagas para pessoas com deficiência, em percentual de 5% (cinco por cento), conforme previsto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

Parágrafo único: quando o número de vagas reservadas for fracionado, o mesmo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) sobre o total de vagas disponibilizado para o cargo.

Art. 4º A distribuição da reserva de vaga dos cargos obedecerá o quadro abaixo:

Cargo	Número de Perfis	Total de Vagas	Vagas reservadas para Pessoas Negras	Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	Ampla Concorrência
Pesquisador	1	3	1	1	1
Tecnologista	19	21	4	2	15

Art. 5º As vagas reservadas às pessoas negras serão distribuídas entre os diferentes perfis do cargo de Tecnologista mediante sorteio.

Art. 6º As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão distribuídas entre os diferentes perfis do cargo de Tecnologista mediante sorteio.

Art. 7º Os sorteios previstos nos Arts. 5º e 6º serão mutuamente excludentes.

Art. 8º Os sorteios de que tratam os Arts. 5º e 6º serão realizados na data prevista publicada nos respectivos editais de concurso público.

§ 1º Os sorteios serão realizados pela Comissão Interna de Concurso, designada pela Portaria INT Nº 277, de 29 de junho de 2023, em sessão pública que será gravada.

§ 2º O local, data e hora de realização dos sorteios serão divulgados no sítio institucional do Instituto Nacional de Tecnologia, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**IEDA MARIA VIEIRA CAMINHA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.